



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 25 de janeiro de 2022 • Ano II • Edição Nº 2138



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 4.996/2022)	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ELEIÇÃO BIÊNIO 2022/2023)	5
PORTARIA (Nº 05/2022)	9
RESOLUÇÃO (Nº 004/2022)	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2022)	11
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 104B/2021)	12
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 104C/2021)	13
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 105/2021)	14
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 105A/2021)	15
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 105B/2021)	16
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 140/2021)	17
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 147/2021)	18
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 156/2021)	19
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 168/2021)	20
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 169/2021)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 4.996/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº. 4.996/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Convoca os Servidores Municipais aposentados e pensionistas para o recadastramento anual, para *Prova de Vida*."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais da Lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de controle do quadro de pessoal do Município de Santa Maria da Vitória –BA, para melhor fazer a *Prova de Vida* dos servidores públicos aposentados pelo Município;

CONSIDERANDO, que a convocação servirá de recadastramento destes servidores aposentados, sendo o meio mais eficiente para atualizar o perfil funcional e atualizado do servidor.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados todos os servidores inativos, beneficiários de aposentadoria e pensão, do poder executivo do Município de Santa Maria da Vitória –BA, para um recadastramento extraordinário para *Prova de Vida*, a ser realizado dia 01 a 21 de fevereiro de 2021, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h.

§1º. Os servidores deverão comparecer ao Posto de Recadastramento de que trata o caput deste artigo, no Prédio Administrativo da Prefeitura, na secretária de administração, localizado na Avenida Brasil, nº. 723, centro, Santa Maria da Vitória-BA, munidos dos documentos referentes a *Prova de Vida*, carteira de identidade, título de eleitor, comprovante de endereço.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

§2º. Fica discriminado os nomes dos aposentados e pensionistas que deveram comparecer a Secretária de Administração para o recadastramento para demonstração de *Prova de Vida*, sendo eles:

- ANA GOMES DA SILVA;
- ANA MARIA SOARES TRADE;
- AIDE DE QUEIROZ BORBA MARIANO;
- AURELINA ATAIDES DOS SANTOS;
- CARMELITA QUEIROZ MONTEIRO;
- DILMA MARIA DE JESUS SOUZA;
- DIONISIA EFIGENIA DE OLIVEIRA DELGADO;
- DURVAL MARQUES DA SILVA;
- EVANGEVALDO BARBOSA DE SOUZA;
- ELVIRA DE QUEIROZ MONTEIRO;
- HILDETE OLIVEIRA BRAGA;
- IRENE CIRINEU DA ROCHA;
- JOANA SANTOS OLIVEIRA;
- JOANISIA SILVA SOUZA;
- JOAQUIM MARQUES DA SILVA;
- MARIA RODRIGUES DE SOUZA;
- MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO;
- MARLENE RAIMUNDA DE SOUZA;
- NEILDE NERI TORRES;
- PLINIO DA SILVA LEITE JUNIOR;
- VALDECI ALVES OLIVEIRA;
- ZELIA BARBOSA DA SILVA;
- ZILDA FERREIRA DO AMARAL;
- ZILDA MOREIRA NEVES;
- ZULMIRA ATAIDE DE ASSIS;

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

§3º. O servidor que deixar de comparecer ao recadastramento no prazo estabelecido no caput deste artigo, terá o pagamento de seu benefício suspenso até a regularização de recadastramento como *Prova de Vida*.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 25 de janeiro de 2022.

~~ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA~~
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ELEIÇÃO BIÊNIO 2022/2023)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA MARIA DA VITÓRIA BAHIA

Estado da Bahia

Município de Santa Maria da Vitória

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Vitória

**Edital de Convocação para Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS –
Biênio 2022/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Vitória, estado da Bahia no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8.742/93 - LOAS e regulamentado na Lei Municipal nº 1.059 de 2018, através de sua Presidente, Sra. Leila Bethânia Soares de Alcântara Silva, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil, Prestadores, entidades e organizações da Área de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS- Sistema Único de Assistência Social, Entidades, Organizações, Sindicatos e Conselhos de categorias profissionais que compõe equipes técnicas do SUAS, Usuários da Política de Assistência Social ou Organizações de Usuários da Assistência Social, para a reunião ordinária de Eleição destas entidades para compor o CMAS – Biênio 2022/2023, que será realizada no dia **15 de fevereiro de 2022.**

Art. 1º - A eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria da Vitória- para o período 2022/2023, acontecerá através de reunião ordinária com a finalidade de realizar a Eleição, que será realizado no dia 15 fevereiro de 2022, às 14h00hs em primeira convocação, no CRAS Macambira em Santa Maria da Vitória/BA. Um momento democrático e de exercício da cidadania.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do município, como também anexado em murais de secretarias e locais públicos, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - As Entidades representantes da Sociedade Civil exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Vitória/Ba, admitindo-se apenas uma recondução.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem da reunião de Eleição, todos os representantes da Sociedade Civil, a saber:

Prestadores, entidades e organizações da Área de Assistência Social

(Sindicatos, ONG's, cooperativas, associações, coletivos, conselhos).

Trabalhadores do SUAS- Sistema Único de Assistência Social, Entidades, Organizações, Sindicatos e Conselhos de categorias profissionais que compõe equipes técnicas do SUAS

(Profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS).

Usuários da Política de Assistência Social ou organizações de usuários da Assistência Social

(Usuários do PAIF, PAEFI, SCFV, Bolsa Família / Auxílio Brasil, programas e serviços do SUAS).

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período 2022/2023, representantes da Sociedade Civil, Prestadores, entidades e organizações da Área de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS- Sistema Único de Assistência Social, Entidades, organizações e Sindicatos de Usuários, Usuários da Política de Assistência Social ou Organizações de usuários da Assistência Social, distribuídos na seguinte classificação:

- I - **duas vagas** para prestadores, entidades e organizações da Área de Assistência Social;
- II- **duas vagas** para trabalhadores do SUAS- Sistema Único de Assistência Social, Entidades, Organizações, Sindicatos e Conselhos de categorias profissionais que compõe equipes técnicas do SUAS;
- III- **duas vagas** Usuários da Política de Assistência Social ou organizações de usuários da Assistência Social;

§ 1º- Somente poderão concorrer às entidades que desenvolve ações, serviços e atendimento na área política de assistência social ou assessoramento aos beneficiários.

§ 2º- Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

Art. 4º - Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social 8.742/93 e demais previsões legais, considera-se:

- A) Prestadores de serviços de Assistência Social, aqueles que prestam atendimento na área da assistência social ou assessoramento aos beneficiários. A Comissão deverá considerar e avaliar os atos de criação das candidatas, que mais se aproxima da área de assistência social;
- B) Profissional da área de assistência social, aquele que atua na área de Assistência Social /SUAS;

C) Entidade de defesa dos direitos dos cidadãos, aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social.

Da comissão Eleitoral Local

Art. 5º- A Comissão Eleitoral Será formada em reunião Ordinária do CMAS, composta por 03 segmentos representando a sociedade civil, designados em Plenária, e terá por atribuição assessorar e acompanhar todo o processo eleitoral.

Dos documentos para inscrição de entidades candidatas

Art. 6º- Encaminhar ofício assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o CMAS para o período biênio 2022/2023, comparecendo na plenária da reunião do dia 15/02/2022 na qual irá ocorrer o processo democrático eleitoral.

Da Análise de Entidades Candidatas a compor o CMAS

Art. 8º - Recebidos os ofícios de interesse de concorrer democraticamente as vagas para compor o CMAS , cabe ao CMAS certificar se a entidade / organização está habilitada para esta finalidade.

Art.9º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para compor o CMAS, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades representantes da sociedade civil do município.

Da realização do Fórum de Eleição

Art.10-A reunião de Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Comissão Eleitoral.

Art.11- A reunião ordinária do dia 15/02/2022 deverá ser conduzida pela equipe designada a conduzir o processo eleitoral:

a). Registrar a ata da abertura ao término da reunião ordinária onde ocorrerá democraticamente o processo Eleitoral contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

c). Registrar lista de presença de todos os presentes;

Art. 12- Cada candidato terá 00:05min. (cinco) para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS de Santa Maria da Vitória.

Art. 13- Os representantes da Comissão eleitoral responsável pela elaboração da ATA apresentará aos presentes o nome das entidades/ organizações, trabalhadores e usuários que irão compor o CMAS no período 2022/2023, como também dos representantes do Governo indicados pelo Prefeito Municipal e seus Secretários Municipais. Em Seguida o CMAS elegera conforme regimento interno o colegiado do CMAS que estabelece na sua comissão: Presidente, Vice Presidente e a Secretária Executiva; realizado o processo será publicitado Decreto Municipal com a nova composição do CMAS.

Da Posse das Entidades Eleitas

Art. 13- A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência dar-se-á pelo Prefeito Municipal, através de Decreto Municipal, que deverá ser publicado em Diário Municipal.

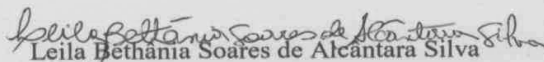
Das Disposições Finais

Art. 14- A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 15- Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMAS terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente e extraordinárias sempre que se fizer necessário, segundo o cronograma de reuniões do CMAS;
- II. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor. Obedecendo o mesmo.

Art. 16- Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária.


Leila Bethânia Soares de Alcântara Silva

Presidente CMAS

Santa Maria da Vitória, 11 de janeiro de 2022.

PORTARIA (Nº 05/2022)



SEMEC Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 005, de 19 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO “A PEDIDO” DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA — BAHIA.

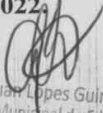
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria da Vitória, em especial os artigos 59, 60 e 61;
 - o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública de Santa Maria da Vitória;
 - o atestado de vaga real emitido pelo gestor da escola para a qual solicita a remoção;
- a emissão de declaração de disponibilidade do servidor para assumir as funções e a disponibilidade de vaga real;

RESOLVE:

Remover a servidora **ANA TIBÉRIA DE CARVALHO**, lotada na Escola Municipal **ARNALDO PEREIRA**, situada neste município, para a escola Municipal **PARQUE DE EXPOSIÇÃO**, situada na Rua Antonio Lisboa de Moraes, S/N, neste município, a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Santa Maria da Vitória - Bahia, em 19 de janeiro de 2022.


Glauber Luiz Lopes Guimarães
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4512/2021

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Avenida Colômbia, 48 – Bairro Jardim América- Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP 47.640-000
E-mail-semec.samavi@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 004/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA MARIA DA VITÓRIA BAHIA

RESOLUÇÃO N.º 004 de 11 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para o processo eleitoral da composição da Sociedade Civil para o CMAS, Biênio 2022/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas em Lei Municipal nº 1.059 de 23 de agosto de 2018 e o Regimento Interno de 2017; Lei Orgânica da Assistência Social LOAS - Nº 8.742/93.

CONSIDERANDO o final do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no dia 19 de fevereiro de 2022, e que é de responsabilidade do CMAS conduzir o processo eleitoral, designando uma Comissão Eleitoral para conduzir o processo do início ao final.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar a composição da Comissão Eleitoral composta pelas seguintes Conselheiras da Sociedade Civil:**

- **EUGÊNIA MARLI DE ARAUJO GONÇALVES**
Representando Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaie)
- **LETICIA SANTANA DE SOUZA**
Usuários do Sistema Único de Assistência Social -SUAS
- **LEILA BETHÂNIA SOARES DE ALCÂNTARA SILVA**
Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social -SUAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Leila Bethânia Soares de Alcântara Silva
Leila Bethânia Soares de Alcântara Silva

Presidente

Santa Maria da Vitória, 11 de Janeiro de 2022.

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



AVISO DE LICITAÇÃO- Concorrência nº 001/2022- O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, torna público que no dia 25 de fevereiro de 2022, às 08:30h, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas à Concorrência nº 001/2022 tendo como objeto: Concessão onerosa com exclusividade para administração e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Passageiros do município de Santa Maria da Vitória – BA. Os serviços concedidos serão realizados em caráter de exclusividade pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovados por igual período, visando à exploração comercial através da locação dos espaços comerciais, propaganda e divulgação de mensagens publicitárias (escrita ou falada) no recinto ou dependências do terminal e todas as demais atividades com a finalidade do Terminal Rodoviário, conforme estabelece o Anexo II – Projeto Básico, do Edital. Edital disponível no endereço: <http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br. Santa Maria da Vitória. 20/01/2022. Márcio dos Santos Bahia- Presidente da CPL.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 104B/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ n°. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 104B/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa REINALDO DE SOUZA RIBEIRO ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 01.142.924/0001-95, objetivando a CONTRATO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 008/2021 PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 12/04/22 e alteração da dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO; Projeto de Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO/ Unidade Orçamentária: 03.03 - SECRETARIA DO GOVERNO; Projeto de Atividade: 2.009 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO/ Unidade Orçamentária: 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS; Projeto de Atividade: 2.024 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/ Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 06.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Projeto de Atividade: 2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/ Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ Unidade Orçamentária: 08.18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA; Projeto de Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/ Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL/ Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte: 0100 / 0104 / 0142 / 0116 / 7101 / 0119 / 6102 / 0114 / 0115 , conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 104C/2021)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ n°. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 104C/2021, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.170.660/0001-37 e a empresa REINALDO DE SOUZA RIBEIRO ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 01.142.924/0001-95, objetivando a CONTRATO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 008/2021 PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 12/04/22, conforme 1º TERMO DE ADITIVO e Alteração da Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/Fontes de Recursos: 6102 / 0114. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 105/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 105/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa IARA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 10.874.879/0001-54, objetivando a CONTRATO VINULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 12/04/22, e Alteração da Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 06.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Projeto de Atividade: 2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 0100 / 0104 / 0142 / 0116 conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 105A/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 105A/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa JB - AUTO PECAS BRASIL LTDA - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 05.518.960/0001-61, objetivando a CONTRATO VINULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09A/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 12/04/22, e Alteração da Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 06.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Projeto de Atividade: 2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 0100 / 0104 / 0142 / 0116 conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 20/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 105B/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 105B/2021, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.170.660/0001-37 e a empresa JB - AUTO PECAS BRASIL LTDA - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 05.518.960/0001-61, objetivando a CONTRATO VINULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09A/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 12/04/22 e Alteração da Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 6102 / 0114, conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 20/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 140/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 140/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa COMERCIAL MAPEL EIRELI - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 11.260.603/0001-49, objetivando a CONTRATO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA. VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021. Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 04/06/22 e Alteração da Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO; Projeto de Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO/ Unidade Orçamentária: 03.03 - SECRETARIA DO GOVERNO; Projeto de Atividade: 2.009 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO/ Unidade Orçamentária: 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS; Projeto de Atividade: 2.024 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/ Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 06.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Projeto de Atividade: 2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/ Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ Unidade Orçamentária: 08.18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA; Projeto de Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/ Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL/ Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 0100 / 0104 / 0142 / 0116 / 7101 / 0119 / 6102 / 0114 / 0115, conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 147/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ n°. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 147/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa COMERCIAL MAPEL EIRELI - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 11.260.603/0001-49, objetivando a CONTRATO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 020/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA. Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 09/06/22 e Alteração da Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO; Projeto de Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO/ Unidade Orçamentária: 03.03 - SECRETARIA DO GOVERNO; Projeto de Atividade: 2.009 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO/ Unidade Orçamentária: 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS; Projeto de Atividade: 2.024 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/ Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 06.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Projeto de Atividade: 2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/ Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ Unidade Orçamentária: 08.18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA; Projeto de Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/ Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL/ Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 0100 / 0104 / 0142 / 0116 / 7101 / 0119 / 6102 / 0114 / 0115, conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 156/2021)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ n°. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 156/2021, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.170.660/0001-37 e a empresa COMERCIAL MAPEL EIRELI - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 11.260.603/0001-49, objetivando a CONTRATO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 016/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA. houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 04/06/22 e Alteração da Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 6102 / 0114, conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 168/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ n°. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 168/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa IARA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 10.874.879/0001-54, objetivando a CONTRATO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 030/2021 PARA A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, BATERIAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS), SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 21/06/22 e Alteração da Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO; Projeto de Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO/ Unidade Orçamentária: 03.03 - SECRETARIA DO GOVERNO; Projeto de Atividade: 2.009 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO/ Unidade Orçamentária: 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS; Projeto de Atividade: 2.024 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/ Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 06.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Projeto de Atividade: 2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/ Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ Unidade Orçamentária: 08.18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA; Projeto de Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/ Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL/ Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 0100 / 0104 / 0142 / 0116 / 7101 / 0119 / 6102 / 0114 / 0115, conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 169/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ n°. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 169/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa JB - AUTO PECAS BRASIL LTDA - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 05.518.960/0001-61, objetivando a CONTRATO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 031/20201PARA A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, BATERIAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS), SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 21/06/22 e Alteração da Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO; Projeto de Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO/ Unidade Orçamentária: 03.03 - SECRETARIA DO GOVERNO; Projeto de Atividade: 2.009 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO/ Unidade Orçamentária: 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS; Projeto de Atividade: 2.024 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/ Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 06.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Projeto de Atividade: 2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/ Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ Unidade Orçamentária: 08.18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA; Projeto de Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/ Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL/ Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 0100 / 0104 / 0142 / 0116 / 7101 / 0119, conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 20/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO